



Processo 012/2022

## **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE UM PROFESSORES.**

- ✓ Considerando a Lei Municipal nº 1.517/22, de 27 de janeiro de 2022, que autorizou a contratação de servidores por tempo determinado;
- ✓ Considerando a efetiva necessidade de Professores de Anos Iniciais e Professores de Educação Infantil;
- ✓ Considerando o princípio do Interesse Público;

**LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com o elencado no art. 37, IX da Constituição Federal e o disposto na Lei **Municipal n.º 1.517/2022 de 27 de Janeiro de 2022**, faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado 001/2022** para contratação temporária de:

QUANT.	CARGA HORÁRIA	CARGO
03	20 horas semanais	Professor dos Anos Iniciais
02	20 horas semanais	Professor de Educação Infantil

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão composta por servidores efetivos, designados através de Portaria.

**1.2.** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município, sendo que seu extrato será publicado em Jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, também em caráter informativo na internet, pelo site

<https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2022>



1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município e no site <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2022>

1.4. **É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO** acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que estarão disponíveis no endereço do site municipal supracitado.

## 2. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Será selecionado candidato para preenchimento de vaga, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas Legais	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Professor dos anos iniciais	03	Exigência mínima de formação Nível Médio, na modalidade Normal ou Magistério com habilitação para a docência em Anos Iniciais e ou em curso Normal Superior, licenciatura plena ou de Pedagogia, com habilitação para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	20 horas semanais	<b>A partir de R\$ 1.344,37</b>
Professor de Educação Infantil	02	Exigência mínima de formação em Nível Médio, na modalidade Normal ou Magistério com habilitação para a docência em Educação Infantil e ou formação em curso Normal Superior, de graduação plena ou de Pedagogia, com habilitação para docência em Educação Infantil;	20 horas semanais	<b>A partir de R\$ 1.344,37</b>



NÍVEL	FORMAÇÃO	VENCIMENTO
01	Formação em Nível Médio, na modalidade Normal ou Magistério - em extinção.	R\$ 1.344,37
02	Formação em Nível Superior, em curso de Licenciatura Plena ou em outra graduação correspondente a área do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.	R\$ 1.451,91
03	Formação em Nível de Pós - Graduação Lato Sensu, em habilitação específica obtida em curso de especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas desde que haja correlação com a área de educação.	R\$ 1.568,07
04	Formação específica em Nível de Pós - Graduação Stricto Sensu em Mestrado, na área da Educação.	R\$ 1.646,47
05	Formação em Nível de Pós-Graduação Stricto Sensu em Doutorado, na área da Educação.	R\$ 1.728,80

2.2. O vale alimentação será pago nos termos da Legislação Municipal.

2.3. Os profissionais serão vinculados à Secretaria Municipal de Educação do município e exercerão suas funções junto às escolas da rede, conforme designação da Secretaria da Educação.

2.4. O processo seguirá o cronograma constante no **ANEXO III**, sendo que esse poderá sofrer alterações em caso de necessidade, nessa hipótese será publicado um novo cronograma.

### 3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente **NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cacique Doble, situada na Avenida Kaingang nº 292, Centro, Cacique Doble – RS, nas seguintes datas e horários:



✓ **De 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2022, das 08h às 11h30min e das 13h30 às 16h.**

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse Edital.

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e dentro dos prazos indicados no **ITEM 3**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 001/2022) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**a) Formulário de Inscrição** - disponível no (**Anexo I**) do presente edital e no Setor de Recursos Humanos.

**b) Apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:**

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
4. Prova de quitação das obrigações eleitorais;
5. Comprovante de escolaridade com formação de acordo com o **Item 2**.
6. Títulos/Certificados (descritos no item 5.10) que deverão ser apresentados **em cópia autenticada ou juntamente com o original para conferência e autenticação por servidor público**, observando o ITEM 5.1.

**4.2. Serão automaticamente inscritos no processo seletivo os aprovados em concurso público pendentes de nomeação, sendo que estes não precisarão apresentar nenhum**



**documento ao Poder Público Municipal, visto que a classificação seguirá a ordem cronologia do concurso público vigente.**

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:**

**5.1.** Os candidatos deverão apresentar os títulos até o final do prazo de inscrições.

**5.2.** Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.

**5.3.** A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 5.10 é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Permanente do Processo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

**5.4.** Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas de ficha (**Anexo I**) preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada ou poderá ser preenchida no ato da inscrição.

**5.5.** Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

**5.6.** Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

**5.7.** Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

**5.8.** Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.





**5.8.1.** Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

**5.9.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovado o dolo do mesmo, este será excluído do Processo, sem prejuízo as ações cabíveis.

**5.10.** A graduação em Pedagogia é pré-requisito para a vaga, desta forma, serão considerados para fins de pontuação os seguintes títulos:

TÍTULOS	Valor Unit. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Pós-graduação ou Especialização na área de Educação.	3,0	3,0
Mestrado	4,0	4,0
Experiência profissional na área da Educação.	Até 1 ano: <b>2,0 pt</b> Acima de 1 ano: <b>4,0 pts</b> Acima de 10 anos: <b>10,0 pts</b>	10,0
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação, no mínimo de 8 horas por certificado/certidão.	1,0 ponto cada comprovação	10,0

**5.10.1.** Os certificados/certidões de cursos de aperfeiçoamento deverão conter no mínimo a identificação do candidato, da instituição, a carga horária e a grade de assuntos abordados no curso, **não contendo esses requisitos mínimos o mesmo será desconsiderado.**

## 6. DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

**6.1.** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site



<https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2022>,

abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**6.2.** Será aberta a contagem dos pontos aos candidatos que desejarem acompanhar a apuração.

## 7 RECURSOS:

**7.1.** Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo estipulado no cronograma, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

**7.1.1.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**7.1.2.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**7.1.3.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

## 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

**8.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

**8.1.1.** Maior Pontuação no item **Pós-graduação ou Especialização na área de educação;**

**8.1.2.** Maior pontuação no item **Experiência profissional;**

**8.1.3.** Apresentar idade mais avançada;

**8.1.4.** Sorteio em ato público;

**8.2.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados



por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**8.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificação.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**9.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**9.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**10.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato mais bem posicionado para assinatura do contrato temporário.

**10.1.1.** O candidato terá o prazo de 02 dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, para comparecer e assinar o respectivo contrato.

**10.1.2.** O prazo de vigência do contrato será de até 01 ano, contados da assinatura do mesmo.

**10.1.3.** O Contrato poderá ser prorrogado por igual período, conforme Lei municipal n.º 1.517/22, de 27 de janeiro de 2022, sendo necessário para isso a necessidade e interesse público.

**10.2.** No ato da assinatura do contrato o candidato deverá:

- a.** Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;
- b.** Ter nacionalidade brasileira;





- c. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura;
- d. Estar quite com as obrigações **eleitorais e militares** (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante laudo emitido por junta médica oficial do município;
- f. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
- g. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- h. Apresentar Certidão Negativa Criminal da justiça Estadual e Justiça Federal;

**10.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o candidato classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso necessário.

**10.4.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados, sendo observada a ordem classificatória.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do edital de homologação oficial.



**11.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus contatos e endereços.

**11.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4.** A comissão poderá convocar servidores com conhecimento técnico na área de contratação desde processo seletivo, no intuito de auxiliar em dúvidas que possam surgir.

**11.5.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**LUIZ ANGELO DEON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Luciane de Fátima Cagnini,**  
Secretária da Administração.



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE/RS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022			
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS ( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ( )		
<b>CANDIDATO (A):</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>TÍTULO ELEITORAL</b>		<b>DATA NASC.:</b>	
<b>SEXO:</b>		<b>ESTADO CIVIL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>			
<b>MUNICÍPIO:</b>			
<b>UF:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>E-MAIL:</b>		<b>FONE:</b>	
<b>FILIAÇÃO:</b>	<b>PAI:</b>		
	<b>MÃE:</b>		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Cacique Doble/RS, ____ / ____ /2022			
<b>Assinatura do candidato ou procurador</b>			
<b>Destaque.....</b>			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022</b>			
<b>NOME DE CANDIDATO:</b>			
<b>CARGO:</b>			
<b>INFORMAÇÕES PELO SITE: <a href="http://www.caciquedoble.rs.gov.br">www.caciquedoble.rs.gov.br</a></b>			
<b>ASSINATURA DA RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES:</b>			



**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS**

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Cargo:</b>	

À  
Comissão de Processo Seletivo  
Prefeitura Municipal de Cacique Doble-RS.

- a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 001/2022**
- b. Estou ciente de que os documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Edital de Processo Público.
- c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade.
- d. Os documentos serão entregues e conferidos no ato da inscrição, sendo, porém, sua pontuação, conferida e julgada quando da apuração dos pontos.
- e. Documento(s) entregue(s) (*numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo*):

ORDEM	TÍTULO (Especificar)
1	
2	
3	
4	
5	



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble  
Estado do Rio Grande do Sul



6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

**Obs.:** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos **documentos**.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/02/2022 a 18/02/2022 - das 08h às 11h30min e das 13h30 as 16h
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	21/02/2021- até 17 horas
RECURSOS QUANTO A FASE DE INSCRIÇÕES	dia 22/02/2022 até 17 horas
PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	23/02/2022 – até as 17 horas
APURAÇÃO DOS PONTOS	24/02/2022 – as 09 horas
SORTEIO PÚBLICO EM CASO DE EMPATE – (Caso necessário)	25/02/2022 – 09 horas
RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	Até dia 03/03/2022 - até as 17h
CLASSIFICAÇÃO FINAL (EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO)	04/03/2022 – até 17horas

O cronograma poderá sofrer alterações, nesse caso um novo será publicado, ficando a cargo dos interessados acompanharem o andamento do processo seletivo através do site: <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 10 FEVEREIRO DE 2022.

**LUIZ ANGELO DEON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Luciane de Fátima Cagnini,**  
Secretária de Administração.